



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 523 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1972.

Autoriza a abertura do Crédito Especial de CR\$ 1.000,00 na verba que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

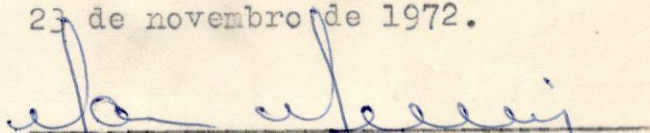
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial da importância de CR\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), na verba abaixo especificada:

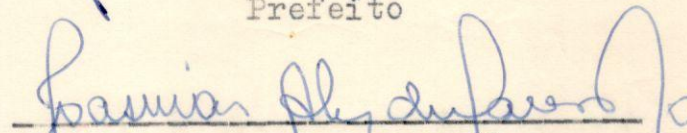
3.000-37-	Despesas Correntes	
3.100-37-	Despesas de Custeio	
3.140-37-	Encargos Diversos	
05.13-	Reflorestamento, Conservação e Defesa dos Recursos Naturais	
		.CR\$ 1.000,00
	Total do Crédito	.CR\$ 1.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito, o superavit financeiro	.CR\$ 1.000,00
Total dos recursos.	.CR\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,
23 de novembro de 1972.


Mauro Medeiros
Prefeito


Joasimar Alves de Macêdo
Sec. de Administração